



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Publicação em: O Regional
No Dia: 18/11/95
Na Edição Nº 1228
Página Nº 14

L E I Nº 106/95.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro de Bandeirantes - A.M.B.B., e dá outras providências.

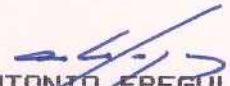
A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro de Bandeirantes - A.M.B.B., que tem por finalidade precípua, estudar as condições sociais, econômicas, sanitárias, assistenciais, e outras da localidade do BAIRRO BANDEIRANTES seus problemas, recursos e aspirações; promover e contribuir para a formação e desenvolvimento da vida comunitária; representar os moradores em suas reivindicações junto aos poderes constituídos; promover e contribuir para o desenvolvimento humano e cultural, social, econômico e o bem estar da comunidade; receber e distribuir recursos de qualquer espécie e qualquer natureza; colaborar com os poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhes conhecimento dos problemas da Comunidade, pleiteando as respectivas soluções.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil, novecentos e noventa e cinco.


ANTONIO FREGULIA
Prefeito Municipal